



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XC6PD-KNND6-M2GTC-RJYSR>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM 120287.2.0014104-55
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
PIEDADE - Estado de São Paulo

Matrícula

- 14.104 -

Ficha

- 1 -

Piedade, 19 de Abril de 1995.

Imóvel: A ÁREA "A", com 10.675,50 m.2., situada no Bairro dos Cotianos, perímetro urbano desta cidade e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se num marco, na altura do quilômetro 100 + 447,00 metros da Rodovia Bandeirantes (SP-250), que liga Piedade a Pilar do Sul, numa cerca, junto a faixa de Domínio do D.E.R., a 10,00 metros do eixo da Rodovia, na divisa da propriedade da Prefeitura Municipal de Piedade; deixa a referida Faixa da Rodovia e segue, dividindo por cerca, com a propriedade da Prefeitura Municipal de Piedade, nos seguintes rumos e distâncias: 08946'NW por 14,00 metros; 70928'NW por 35,97 metros; 05936'NE, por 28,00 metros até atingir um marco, junto a Rua Massaharu Takamune (antiga Estrada Velha do Sertão); sertão à direita e segue margeando a referida rua, no sentido bairro-cidade, na distância de 169,00 metros até outro marco, na margem da mesma, junto a divisa da propriedade do D.E.R.; deflete à direita, deixando a rua e segue dividindo, por cerca, com a propriedade do D.E.R., no rumo 07905'SW, na distância de 92,00 metros até um marco, junto à Faixa de Domínio do D.E.R., à 10,00 metros do eixo da Rodovia dos Bandeirantes (SP-250), que liga Piedade a Pilar do Sul; deflete à direita e segue, margeando a Faixa de Domínio do D.E.R. no sentido Piedade a Pilar do Sul, na distância de 128,00 metros, até o marco, onde teve início a descrição". Cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade em maior área sob o nº 07.0007.0001.00.00.00.

Proprietários: 1) GRAZIANO PICCIN, italiano, comerciante, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro-RNE. nº W-368.501-W/SE-DPMAF-SP. e sua mulher JÚLIA PICCIN, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade-RG. nº 8.679.042-SSP/SP., casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal nº 6.515/77, inscritos no CPF/MF. sob nº 556.311.188-15, residentes e domiciliados no Bairro da Liberdade, deste município e Comarca; e, 2) ICHIRO TAKEUCHI, japonês, agricultor, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro-RNE. nº W-220.376-6-SE-DPMAF-SP. e sua mulher TOSHIKO SHIBUYA TAKEUCHI, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade-RG. nº 20.692.980-SSP/SP., casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal nº 6.515/77, inscritos no CPF/MF. sob nºs 149.592.168-91 e 106.229.788-10, respectivamente, residentes e domiciliados no Bairro do Funil, deste município e Comarca.

Registros Anteriores: Registros nºs 1 e 2 e AV. 4 na Matrícula nº 12.758, Livro - nº 2 (Registro Geral), em 27.04.1993, 01.06.1993, e, 22.03.1995, respectivamente, neste Cartório.

Proporção: 8,79% ao primeiro casal e 91,21% ao segundo casal.

O Escrevente,

(Marcos Alves Monteiro).-

O Oficial Interino,

(Levy Bueno de Camargo).-

R. 1/14.104, em 19 de Abril de 1.995.-

Pela Escritura de Permuta, com Reposição, lavrada em 03 de Abril de 1.995, no 19 - Cartório de Notas desta cidade e Comarca, às fls. 268/271 do Livro nº 200, os srs. ICHIRO TAKEUCHI e sua mulher TOSHIKO SHIBUYA TAKEUCHI, já qualificados, adquiriram por permuta, dos proprietários Graziano Piccin e sua mulher Júlia Piccin, também já qualificados, no valor de R\$-2.670,15 (dois mil, seiscentos e setenta reais e quinze centavos), A PARTE IDEAL correspondente à 8,79% do imóvel constante da presente matrícula. - Valor venal proporcional: R\$-2.670,15.

Registrado por:

(Marcos Alves Monteiro - Escrevente).-

O Oficial Interino,

(Levy Bueno de Camargo).-

Emls. R\$-120,87....S. Est. R\$-32,63....Tasj. R\$-24,17....Total. R\$-177,67.-

R. 2

continua no verso

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CNM 120287.2.0014104-55

Matrícula

- 14.104 -

Ficha

- 1 -

verso

R. 2/14.104, em 14 de janeiro de 2.000.

Título: DOAÇÃO COM RESERVA DE USUFRUTO.

Pela escritura de doação com reserva de usufruto lavrada em 06 de janeiro de 2.000, às fls. 254 do livro n. 207, no 2º Tabelião de Notas deste município e comarca, os proprietários (M. 14.104 e R.1) doaram a seus filhos: 1) IVETTE ATSUKO TAKEUCHI, brasileira, solteira, maior, secretária, portadora da cédula de identidade-RG. n. 12.223.383-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. n. 021.179.208-02, e 2) JUNJI TAKEUCHI, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade-RG. n. 14.693.533-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. 050.123.498-57, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente ao advento da Lei Federal n. 6.515/77, com Rosalina Fumiko Saito Takeuchi, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade-RG. n. 17.702.849-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. 101.309.963-07, todos residentes e domiciliados no Bairro do Funil, deste município e comarca, o imóvel objeto da presente matrícula, dando à liberalidade condicional o valor de R\$ 16.710,87 (dezesseis mil setecentos e dez reais e oitenta e sete centavos). - Valor venal proporcional (2/3): R\$ 16.710,87 (Prenotação/Microfilme n. 65021/617).

Registrado por:

(Marcos Alves Monteiro - Escrevente)

Ao Cartório: R\$ 229,50 / Ao Estado: R\$ 73,44 / À Cart.Prev.: R\$ 45,90 / TOTAL: R\$ 348,84.

R. 3/14.104, em 14 de janeiro de 2.000.

Título: USUFRUTO VITALÍCIO

Pela escritura registrada sob n. 02 (dois), os doadores Ichiro Takeuchi e sua mulher Toshiko Shibuya Takeuchi, reservaram para si o direito ao usufruto vitalício do imóvel objeto da presente matrícula, usufruto esse que será percebido, em sua totalidade, pelo doador sobrevivente, nos termos dos artigos 740 e 1.716 do Código Civil Brasileiro, de modo que a propriedade só se consolide nas pessoas deles donatários, após a morte de ambos doadores, cujos direitos e obrigações deles usufrutuários, estão previstos nos artigos 713 a 738 do mesmo diploma legal acima citado. Atribuem apenas para efeitos fiscais o valor de R\$ 8.355,44 (oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Valor venal proporcional (1/3): R\$ 8.355,47. (Prenotação/Microfilme n. 65021/617).

Registrado por:

(Marcos Alves Monteiro - Escrevente)

Ao Cartório: R\$ 205,80 / Ao Estado: R\$ 65,85 / À Cart.Prev.: R\$ 41,16 / TOTAL: R\$ 312,81.

R. 4/14.104, em 17 de julho de 2008.

Título: DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL.

Pelo Mandado expedido aos 19 de março de 2008, pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível desta cidade e comarca, Dr. Cássio Mahuad, extraído dos autos da Ação de Desapropriação (Proc. n. 68/06), requerida pelo Município de Piedade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o n. 46.634.457/0001-59, com sede administrativa nesta cidade, na Praça Raul Gomes de Abreu, n. 200, centro, desapropriou dos proprietários e dos usufrutuários (R.1, R.2 e R.3) o imóvel constante da presente matrícula, pelo valor de R\$ 69.677,24 (sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), declarando-o de utilidade pública destinado à construção de hospital, conforme Decreto Municipal n. 4031 de 25 de janeiro de 2006. - Valor Venal: R\$ 43.680,47. (Prenotação/Microfilme n. 84764-03.07.2008 /2701).

Registrado por:

(Cristiane Onibene Pina Pires - Escrevente Substituta).

A Oficiala Designada

(Silvana-M. Alvarenga R. Branco).

Cartório: R\$ 446,78 / Estado: Nihil / Cart.Prev.: Nihil / Reg.Civil: Nihil / Trib.Justiza: Nihil // TOTAL: R\$ 446,78.

AV. 5/14.104, em 25 de julho de 2013.

DESAFETAÇÃO

Pelo Ofício n. 38/13 expedido em 19 de julho de 2013, pelo MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum desta cidade e comarca de Piedade/SP, Dr. Cássio Mahuad, é feita a presente averbação para constar que, de acordo com a Lei n. 4.292 de 27 de junho de 2013, o Município de Piedade. (R.4) autorizou a doação do imóvel objeto da presente matrícula à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, doação esta destinada à construção e instalação do prédio do Fórum da Comarca de

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XC6PD-KNND6-M2GTC-RJYSR>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XC6PD-KNND6-M2GTC-RJYSR>

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM 120287.2.0014104-55
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
PIEDADE - Estado de São Paulo

Matrícula
- 14.104 -

Ficha
- 2 -

Piedade, 25 de julho de 2013

Piedade/SP, e que deverá ser formalizada mediante escritura pública. (Prenotação/ Microfilme n. 95798-12.06.2013/3904).

Averbado por: 
(Flavio Pereira de Araujo Filho - Escrevente Substituto).

Emolumentos: Nihil

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei n. 6.015/77, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Foi extraído sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP Brasil, nos termos do Provimento CG 041/2011. . Dou fé.

EMOLUMENTOS: R\$ 42,22
ESTADO: R\$ 0,00
SEC.FAZ: R\$ 0,00
REG. CIVIL: R\$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA: R\$ 0,00
IMP. MUNICIPAL: R\$ 0,00
MIN. PÚBLICO: R\$ 0,00
TOTAL: R\$ 42,22
GUIA DE RECOLHIMENTO: 192
PROTOCOLO Nº 96117

Piedade, quinta-feira, 10 de outubro de 2024.

Celine Aika Yoshiura
Escrevente Substituta

As certidões do Registro de Imóveis podem ser
solicitadas pela plataforma registradores.onr.gov.br,
sem intermediários.

Selo Digital 1202873F3000000007837124U

Para fim do disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto Federal 93.240/1986, e letra "c" do item 15 do Capítulo XVI do Provimento CGJ 58/1989, é VÁLIDA POR 30 DIAS, a contar da data da emissão, sem reserva de prioridade.



continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XC6PD-KNND6-M2GTC-RJYSR>

Valide aqui
este documento



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

.onr